



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

0069

3^o V.T. de Ouro Preto PROC. Nº 0010472-82.2016-503

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2.024
na Rua Alfeu Paixão, 528, sala 01, 02, 03, meirês, Uberaba

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 1D ac 8 e 527, passado a favor
de Kellyson da Silva Brandão e autos (16),
contra CDR Serviços Eireli e autos (2)

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de
R\$ 224789,65, atado até 31/5/23, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: direitos reais aquisivos
da executada Patrícia Ferrada de Oliveira, CPF 038.931.
186-32, sobre o apartamento 1602 Torre A, do Edifício
Brisa da Forte, localizado na Avenida Leopoldo de
Oliveira, 5200, matriculado sob o número 73997 do
Primeiro Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba,
até o limite de R\$ 224789,65

Certifico que o apartamento número 1602, Torre
A do Edifício Brisa da Forte, o qual já está
pronto para ser habitado, é avaliado no seu máx-
qualidade em R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta
e cinco mil reais) na parte de cima, porém executado
trabalho de, Prefeitura segundo Jaru Fari Samara
Bonno Venturi, supervisor

Total da avaliação: R\$ —

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Geul- e e Leud

OFICIAL DE JUSTIÇA